



**LEI Nº 2.081/2016, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.**

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências”

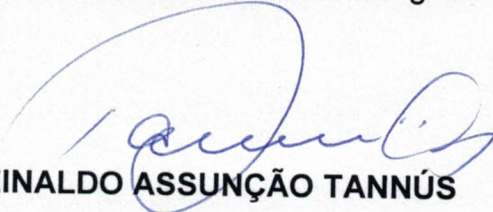
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE, Estado de Minas Gerais, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de crédito adicional no orçamento vigente no valor de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais), na seguinte ficha orçamentária: 02.09.02.13.392.0014.2.0561.3.3.90.39.

Parágrafo único – Para cobertura do crédito adicional aberto no *caput* deste artigo, nos termos da lei federal nº 4320/64, promover-se-á a anulação parcial do aludido valor da seguinte ficha orçamentária: 02.09.02.13.392.0014.2.0561.4.4.90.51.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2016.


Campina Verde/MG, em 24 de agosto de 2016.

  
**REINALDO ASSUNÇÃO TANNÚS**

**Prefeito Municipal**

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG em:

24 de agosto de 2016

  
**EDNA MARIA SANTOS CHAVES**  
Secretária Municipal de Administração

<p><b>CÂMARA MUNICIPAL CAMPINA VERDE</b></p> <p>PROTOCOLO Nº <u>244/16</u></p> <p><u>26/08/16 15:30hs</u></p> <p> <b>Eliene R. F. Martins</b> Assistente Administrativo</p> <p>Câmara Municipal de Campina Verde - MG</p>
--